

EDITAL Nº 011/2025-PPG/DPS

O Professor Doutor Marcos Luciano Bruschi,
Diretor de Pesquisa da Universidade Estadual
de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Seleção de bolsista graduado em nível superior para o projeto “UEM Empreendedora: Gerando Valor Através da Inovação”

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), por meio da sua Diretoria de Pesquisa (DPS), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista graduado em nível superior, para o projeto **“UEM Empreendedora: Gerando Valor Através da Inovação”** (Termo de Convênio – TC nº 220/2024) aprovado pela Fundação Araucária no âmbito da CHAMADA PÚBLICA – CP 19/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo deste edital é normatizar o processo de seleção de 01 (um) profissional, com formação acadêmica de nível superior para atuar como bolsista no Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Maringá (NIT/UEM), vinculado à Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.2. O bolsista será selecionado em conformidade com o disposto neste edital, bem como o previsto na CP 19/2023-Fundação Araucária, para o desenvolvimento de atividades afetas ao NIT/UEM, no que tange à **gestão da área de comunicação do NIT/UEM**, além de outras atividades que lhe forem atribuídas.

1.3. O profissional selecionado não terá qualquer vínculo empregatício com a UEM, sendo que esta modalidade de auxílio financeiro não gera direitos trabalhistas, previdenciários ou de qualquer outra espécie.

1.4. Ao efetuar sua inscrição no processo de seleção o candidato aceita irrestritamente as normas estabelecidas neste edital, na CP 19/2023-Fundação Araucária e no Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária nº 039/2024, bem como assume a responsabilidade pelas informações prestadas.

2. DA BOLSA DE APOIO TÉCNICO

2.1. O processo de seleção disponibiliza 01 (uma) bolsa para profissional com formação acadêmica em qualquer curso de nível superior que seja reconhecido pelo MEC.

2.2. A carga horária do bolsista será de 40 (quarenta) horas semanais.

2.3. A bolsa tem o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

2.4. O prazo previsto para a duração da bolsa é 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser encerrado antecipadamente. O bolsista poderá rescindir o vínculo desde que notificado o NIT/UEM formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.5. Em caso de desistência do bolsista selecionado, a bolsa poderá ser repassada para o candidato classificado subsequentemente, se houver, conforme a ordem de classificação.

3. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 3.1. Cumprir rigorosamente as disposições estabelecidas neste edital e no termo de concessão de bolsa.
- 3.2. Desenvolver as atividades em conformidade com o plano de trabalho a ser firmado.
- 3.3. Dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades do NIT/UEM.
- 3.4. Assinar Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa, estabelecendo, entre outras condições, o sigilo e confidencialidade visando a proteção dos dados e das informações confidenciais que tiver acesso.
- 3.5. Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie e não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro quando do início do vínculo.
- 3.6. Apresentar relatórios periódicos de atividades, respeitando o cronograma definido pela coordenação do projeto.
- 3.7. Participar das capacitações indicadas pela coordenação do projeto.
- 3.8. Incluir o nome da coordenação nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados sejam oriundos das atividades executadas durante o projeto.
- 3.9. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, SETI, SEI e SEBRAE, como financiadores do projeto, e do NIT e da UEM, como executores nas publicações de trabalhos publicados de qualquer natureza.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. O bolsista deverá cumprir um conjunto de atribuições essenciais para o funcionamento do NIT/UEM, sendo que, embora as atividades principais estejam descritas abaixo, estas não se limitam ao que segue, podendo ser ampliadas conforme as demandas do NIT/UEM:

- I. Desenvolver e implementar estratégias de comunicação e engajamento para ampliar a visibilidade das ações promovidas pelo NIT/UEM;
- II. Organizar atividades presenciais e remotas, como eventos, entrevistas e reuniões, garantindo sua execução eficiente;
- III. Elaborar materiais de divulgação de ações realizadas pelo NIT/UEM;
- IV. Facilitar a interação e a colaboração entre a equipe do NIT/UEM, promovendo um ambiente de trabalho integrado e cooperativo;
- V. Moderar fóruns, redes sociais e outros canais digitais relacionados ao NIT/UEM, garantindo uma comunicação eficiente;
- VI. Atualizar páginas eletrônicas e redes sociais;
- VII. Elaborar trabalhos a serem publicados em eventos;
- VIII. Coletar e analisar dados de desempenho das atividades realizadas, utilizando métricas específicas, conforme orientação da coordenação do projeto;

- IX. Realizar ajustes no planejamento e execução das atividades com base nos resultados das análises e nas necessidades do NIT/UEM;
- X. Desenvolver relatórios detalhados que integrem dados qualitativos e quantitativos sobre o desempenho do NIT/UEM, garantindo a clareza e a organização das informações para subsidiar tomadas de decisão.

4.2. O conjunto de atribuições visa a assegurar o cumprimento das metas do NIT/UEM, promovendo uma integração efetiva entre as partes envolvidas, a disseminação do conhecimento gerado e a utilização de estratégias inovadoras e alinhadas aos objetivos institucionais da UEM.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para a inscrição no processo seletivo os seguintes documentos digitalizados deverão ser enviados **em forma de anexo** para o e-mail nit@uem.br:

- I. Formulário de inscrição (Anexo I, disponível em www.nit.uem.br, opção “Editais”) preenchido e assinado **com assinatura eletrônica** (exemplo: conta .GOV.BR). ATENÇÃO: não serão aceitas assinaturas do tipo “colagem de imagem” e outras similares;
- II. Cópia simples do documento oficial de identificação (cédula de identidade – RG ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia);
- III. Cópia simples do CPF;
- IV. Cópia simples do diploma de curso de graduação;
- V. Currículo com **documentos comprobatórios** na área objeto deste edital.

5.2. O e-mail da solicitação de inscrição deve conter todos os documentos descritos de I a V, com o assunto **“Edital 011/2025-PPG/DPS - Solicitação de inscrição bolsista técnico para o NIT”** e os arquivos anexados devem estar legíveis e serem salvos com o primeiro nome e o sobrenome do candidato, em arquivo formato PDF (resolução mínima 200dpi), conforme exemplos abaixo:

NomeSobrenome-formulario.pdf
NomeSobrenome-RG.pdf
NomeSobrenome-CPF.pdf
NomeSobrenome-diploma.pdf
NomeSobrenome-currículo-e-documentos.pdf

5.3. O não envio de qualquer um dos documentos listados no item 5.1 implica na não homologação da inscrição.

5.4. As inscrições devem seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 10 deste edital.

5.5. A UEM não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio da inscrição por parte do candidato.

5.6. Se constatada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e horário do recebimento do e-mail mencionado em 5.1. Consequentemente, as demais inscrições do candidato não serão

consideradas válidas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto às informações prestadas e os documentos apresentados.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O edital com o resultado da homologação das inscrições será divulgado de acordo com o cronograma constante no item 10 deste edital e será disponibilizado em www.nit.uem.br, opção “Editais”.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas classificatórias e eliminatórias, ambas detalhadas a seguir.

7.2. Não será aceita, em nenhuma hipótese, complementação de documentação para efeito de reconsideração de resultado, nem inscrição fora do prazo estipulado no cronograma constante no item 10 deste edital.

7.3. **Primeira etapa: análise da inscrição, currículo e documentação (eliminatória):** esta etapa visa verificar a adequação do perfil do candidato aos critérios exigidos para a vaga, considerando formação acadêmica, experiência profissional e documentação comprobatória apresentada.

7.3.1. **Documentação obrigatória:** para participar desta etapa o candidato deverá apresentar os documentos listados conforme Item 5.1 deste edital.

7.3.2. **Subcritérios avaliados e pesos:** nesta etapa serão avaliados os aspectos apresentados nos itens 1, 2 e 3 do Anexo II.

7.4. **Segunda etapa: entrevista com banca avaliadora (classificatória e eliminatória):** a entrevista tem finalidade avaliar os conhecimentos específicos do candidato, sua experiência prática e o alinhamento com os objetivos do projeto.

7.4.1. **Subcritérios avaliados e pesos:** na entrevista serão analisados os seguintes aspectos:

- I. **Conhecimentos técnicos:** será avaliado o domínio técnico do candidato e sua capacidade de atender aos requisitos do projeto;
- II. **Apresentação de experiência prática e projetos:** será avaliada a apresentação de projetos e atividades realizadas anteriormente, considerando impacto e alinhamento ao projeto.

7.5. **Pontuação final e critérios de aprovação:** a nota final será a soma simples das notas atribuídas nas duas etapas, conforme critérios definidos neste edital.

7.5.1. Será desclassificado o candidato que não atingir a pontuação final mínima de 5,0 (cinco) pontos.

7.5.2. A vaga será concedida ao candidato que atingir a maior nota final, segundo os critérios definidos por este edital, sendo que em caso de empate prevalecerá a maior pontuação obtida no item 4.1 do Anexo II.

7.6. A ordem de realização, horário e o local das entrevistas serão divulgados juntamente com o edital de homologação das inscrições.

7.7. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

8. DOS RESULTADOS

Os resultados provisório e final serão publicados no site www.nit.uem.br (opção “Editais”) conforme o cronograma no item 10 deste edital.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições ou contra o resultado provisório deverá proceder conforme o prazo previsto no cronograma endereçando o seu recurso substanciado ao e-mail nit@uem.br com o assunto “**Edital 011/2025-PPG/DPS – Apresentação de recurso**”.

9.2. Serão indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, de intenção distorcida ou referentes a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Data(s)	Local
Período de inscrição	05 a 13/03/2025	Envio de documentação para o e-mail nit@uem.br
Divulgação das inscrições homologadas	14/03/2025	www.nit.uem.br (opção “Editais”)
Interposição de recurso contra homologação	até 17/03/2025	Envio do documento para o e-mail nit@uem.br
Realização das entrevistas	18/03/2025	UEM, Auditório do Bloco B-09
Divulgação do resultado provisório	19/03/2025	www.nit.uem.br (opção “Editais”)
Interposição de recurso contra resultado provisório	até 20/03/2025	Envio do documento para o e-mail nit@uem.br
Divulgação do resultado final	21/03/2025	www.nit.uem.br (opção “Editais”)
Previsão de início das atividades no NIT/UEM (mediante convocação)	01/04/2025	UEM, Bloco B-09, sala 04

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as informações fornecidas pelos candidatos estão sujeitas a verificação/confirmação. Comprovada a não veracidade das mesmas, a qualquer tempo, o candidato perderá o direito à bolsa, além de estar sujeito às penalidades previstas.

11.2. O bolsista será supervisionado pela coordenação do projeto e pelo servidor responsável pelas atividades do NIT/UEM.

11.3. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

11.4. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse processo de seleção se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

11.5. O candidato convocado para assumir a bolsa deverá possuir obrigatoriamente cadastro no sistema eProtocolo do Governo do Estado do Paraná (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/>), para fins de assinaturas digitais.

11.6. Para fins de pagamento da bolsa, o candidato convocado deverá possuir conta corrente de pessoa física no Banco do Brasil, não sendo válidas conta em outros bancos, outro tipo de conta, como poupança p.e., tampouco contas conjuntas ou jurídicas.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEM.

Maringá, 05 de março de 2025.

Prof. Dra. Keila de Souza Silva

*Assessora Especial de Gestão em Inovação da Diretoria de Pesquisa e
Coordenadora do Projeto*

Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi

Diretor de Pesquisa

EDITAL Nº 011/2025-PPG/DPS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Seleção de bolsista para gestão da **área de comunicação do NIT/UEM**

IDENTIFICAÇÃO			
Nome do(a) candidato(a):			
Documento de identificação nº:		Tipo:	CPF nº:
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Estado civil:		Data de nascimento:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de graduação:	
Instituição:	
Data da colação de grau:	
Curso de pós-graduação (se possuir):	
Instituição:	
Data da conclusão:	Nível:

ENDEREÇO	
Logradouro:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Telefone celular:	E-mail:

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital nº. 011/2025-PPG/DPS para esta seleção de bolsista.

Maringá/PR., ____ de março de 2025.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

Para uso da PPG/DPS (não preencher)

CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS ENTREGUES	
Cópia do documento de identificação	()
Cópia do CPF	()
Cópia do diploma	()
Currículo e documentos comprobatórios	()

EDITAL Nº 011/2025-PPG/DPS
ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 1,0 ponto)	Pontuação
1.1. Doutorado	0,6
1.2. Mestrado	0,3
1.3. Especialização	0,1
2. ATIVIDADE PROFISSIONAL (máximo 2,0 pontos)	Pontuação
2.1. Atuação profissional ou experiência na área objeto do edital (1,0 por ano)	Até 2,0
3. CURSOS NA ÁREA OBJETO DO EDITAL (máximo 1,0 ponto)	Pontuação
3.1. Cursos oferecidos pelo INPI, OMPI, ABPI e ANPROTEC (0,2 por curso)	Até 0,6
3.2. Cursos oferecidos por outras instituições (0,1 por curso)	Até 0,4
4. ENTREVISTA (máximo 6,0 pontos)	Pontuação
4.1. Entrevista	Até 6,0
PONTUAÇÃO FINAL	Máximo 10,0